

[Handwritten Signature]

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 98

De 04 de novembro de 1976

Fixa o subsídio e a verba de representação do Prefeito e a verba de representação do Vice-Prefeito, para o mandato a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1977.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 03 de novembro de 1976, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 113, da Constituição do Estado de São Paulo (Emenda Constitucional nº 2, de 30 de outubro de 1969) e do artigo 38, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, o subsídio mensal do Prefeito do Município de Araraquara, fica fixado em 15 (quinze) salários mínimos, vigentes neste Município.

Artigo 2º - A verba mensal de representação do Prefeito Municipal, de acordo com o disposto no artigo 38, § 1º, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, corresponderá a dois terços do valor do subsídio.

Artigo 3º - Fica fixada, de acordo com o que estabelece o artigo 38, § 2º, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) de atribuída, a igual título ao Prefeito do Município.

Artigo 4º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito, bem como, a verba de representação do Vice-Prefeito, serão automaticamente reajustados sempre que forem decretados novos níveis do salário mínimo.

Artigo 5º - As futuras leis orçamentárias consignarão dotações próprias para fazer face às despesas de que trata este decreto legislativo.

Artigo 6º - Este decreto legislativo entrará em vi-

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

-2-

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 1976 (mil, novecentos e setenta e seis).-

RUBENS BELLARDI FERREIRA
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

EURIPES ANCELMO
Diretor Geral

Registrado à fls. 49 e 50, do livro competente nº 2.-